

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

*Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG
CGC nº 18.313.825/0001-21*

LEI N° 844/2001

Acresce o número de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

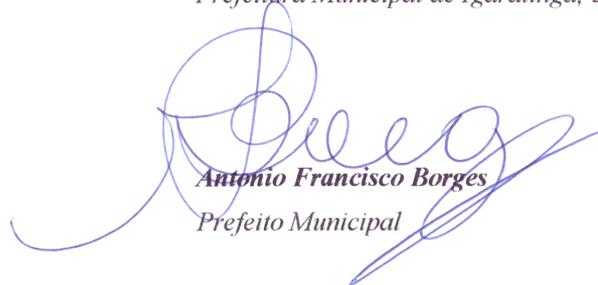
Art. 1º. – Fica acrescido o número de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura:

<i>Nº de Vagas</i>	<i>Cargo</i>	<i>Vencimento</i>
<i>12</i>	<i>Professor I</i>	<i>R\$278,69</i>

Art. 2º. – As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/01/2001.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de maio de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal